EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

A Exma. Sra. Dra. Haidée Denise Grin, MM. Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital/SC – Eduardo Luz, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, no respectivo juízo, por intermédio do Leiloeiro devidamente identificado, levará a venda em arrematação pública **LEILÃO JUDICIAL ON-LINE,** o bem móvel penhorado no processo abaixo relacionado, nas datas, local, horários, e sob as condições adiante descritas, devendo os interessados estar cientes de que a venda será à vista ou a prazo, mediante caução idônea, conforme art. 895, do novo CPC / Lei 13.105/2015.

1ª Praça/Leilão: Desde a publicação, com o término previsto para as 14h30min. do dia 08/10/2018, até se encerrarem os lances, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: Desde a publicação, com o término previsto para as 15h00min. do dia 08/10/2018, a quem mais der, até se encerrarem os lances.

Leilão exclusivamente ON-LINE pelo site www.soleiloes.com.br nos termos do artigo 882 do CPC / Lei 13.105/2015, e publicado na forma da Lei.

Leiloeiro Público Oficial: Giovano Ávila Alves / Matr. AARC/237
Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, Cep. 88015-200. Fones: (48) 3364.1838 ou 99919.7676.

Autos nº 0018492-60.2002.8.24.0023/01
Ação: Execução de Sentença/
Exequente: Pierre Rodrigo Giusti

Bem: Um automóvel marca VW, modelo Kombi, ano e modelo 1995, cor branca, placas LWW-7332, Renavam 630739463. Situação: estado de conservação péssimo, conforme certidão do oficial de justiça. Ônus: Débitos junto ao DETRAN/SC no valor aproximado de R$ 1.661,26.Avaliação: Avaliada em 05 de novembro de 2014 por R$ 2.500,00. Não havendo interessados, o autmóvel será oferecido em 2ª praça / leilão pelo valor igual ou a partir de **R$ 1.225,00**. Conforme auto de avaliação de fls. 208, o bem encontra-se na Rua Thomazia Rita da Silveira, 229, Rio Vermelho, Florianópolis/SC.

Observações legais:
1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios direto, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça (Art. 889, do novo CPC / Lei 13.105/2015).
2°) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento da dívida (acordo), já iniciados os atos preparatórios da hasta pública, caberá ao leiloeiro o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avaliação do bem atualizado, condicionando a suspensão do leilão pelo seu efetivo pagamento.
3º) Para participação on-line, os interessados poderão se cadastrar como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, mediante cadastro no site www.soleiloes.com.br com antecedência de até 6 (seis) horas antes de iniciar cada leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado, e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance no último minuto do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação por 3 (três) minutos, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet. O exequente e único credor que ao arrematar o bem estará sujeito às condições previstas no artigo 892, § 1º do novo CPC.
4°) Eventuais ônus existentes sobre os bem(ns) levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, e a constatação de onde se encontram e o seu estado de conservação realizar-se-á no local/endereço em que constar no edital e no referido processo.
5º) O adquirente/arrematante poderá adquirir os bem(s) em prestações, formulando proposta por escrito antes de cada leilão para contato@soleiloes.com.br, nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de 2ª praça (Art. 891 do CPC), com oferta mínima de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e saldo restante em até 30 (trinta) meses garantido na forma da lei, do qual será avaliada pelo respectivo juízo, salvo se o imóvel for arrematado, prevalecendo sempre o pagamento a vista (art. 895, § 1º e § 7º do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelos Fones/Fax (48) 3364.1838 / 99919.7676, pelo site www.soleiloes.com.br, ou por e-mail contato@soleiloes.com.br . Florianópolis/SC, 16 de agosto de 2018. Eu, ... , Chefe de cartório judicial, o conferi.

_____
Juíza de Direito
2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital/SC